



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 17ª ZE, MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-MT, E JACIRA SALTON REIS, LUIZ ANTÔNIO MESQUITA MARCONI E SUA ESPOSA ADRIANA BRIZOLA DE OLIVEIRA MARCONI. Proc. Adm. nº 4.931/2019.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", em Cuiabá/MT, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.386.221-SSP-SP e do CPF nº: 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e", e, do outro lado, **Jacira Salton Reis**, brasileira, casada, Advogada, portadora da cédula de identidade RG nº. 136.287 - SSP-MT e do CPF nº 571.587.461-00, e-mail: salton430@gmail.com, residente e domiciliada à Rua Papa João XXIII-E, Bairro Vila Nova, em Arenápolis - MT; **Luiz Antônio Mesquita Marconi**, brasileiro, casado, Técnico em Informática, portador do RG nº 5.952.480-1 - SSP-PR e do CPF nº 016.934.239-52, E-Mail: luizmarconi76@gmail.com e sua esposa **Adriana Brizola de Oliveira Marconi**, brasileira, analista administrativo, portadora do RG nº 5.891.368-5 - SSP/PR e do CPF nº 858.782.869-47, residentes e domiciliados na Rua Floravante Slaviero, sobrado nº 09, Bairro Novo Mundo, Curitiba-PR, representados no ato por seu bastante procurador, **Sebastião Marconi**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 1.071.225 - SSP/PR e do CPF nº 240.462.489-04, doravante denominados **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, em conformidade com a Lei nº 8.245, de 18/10/91, art. 24, X, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Processo Administrativo nº 4.931/2019, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Pelo presente instrumento, os **LOCADORES** e o **LOCATÁRIO** resolvem registrar a **renúncia** dos **LOCADORES** ao reajuste anual, previsto na Cláusula Quinta, item 5.2, do Contrato nº 20/2018, correspondente ao 1º (primeiro) reajuste a que faz jus, a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

partir de 02 de julho de 2019, conforme renúncia ao reajuste anexada ao Processo Administrativo em epígrafe (Doc. nº 63.430/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo está fundamentado no art. 58, § 1º da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 51 da Lei nº 9.874/1999.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

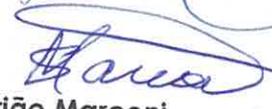
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20/2018, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1.652/2017.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2019.



Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

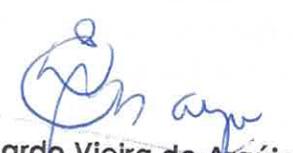


Sebastião Marconi
Procurador dos Locadores

TESTEMUNHAS:



Rafael Zornita
RG: 502008- SSP/MT
CPF: 519.920.861-68



Eduardo Vieira de Araújo
RG: 544368 SSP/MT
CPF: 384.255.991-72

Publicado no
D.U em 13/09/2019
em 13/09/2019
C/CMP, 27/09/2019